



RESOLUÇÃO Nº 254
DE 29 DE SETEMBRO DE 1993
(Revogada pela Resolução nº 315/97)

Ementa: Ratifica os termos da Deliberação nº 013/93, da Presidência deste Conselho Federal.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação fática do processo eleitoral deste Órgão e dos Conselhos Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar os termos da Deliberação nº 013, de 13 de setembro de 1993, da Presidência deste Órgão, para aplicação no processo eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1993.

THIERS FERREIRA
Presidente

(DOU 05/10/1993 - Seção 1, Pág. 14886)